



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Rua Almino Afonso, 478 - Bairro Centro, Mossoró/RN, CEP 59610-210  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://portal.uern.br/

## CONTRATO N° 084/2021

Processo nº 04410022.000736/2021-46

**Unidade Gestora:** FUERN

**CONTRATO N° 084/2021  
- SEI/FUERN. CONTRATO DE  
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS  
DE AR-CONDICIONADO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM  
LADO, A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO  
RIO GRANDE DO NORTE -  
FUERN E, DO OUTRO, A  
EMPRESA PALÁCIO SERVIÇOS  
GERAIS EIRELI EPP.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN**, Instituição de Ensino Superior incorporada à Administração Pública do Estado do Rio Grande do Norte por via da Lei Estadual n.º 5.546, de 08 de janeiro de 1987, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.258.295/0001-02, e com sede a BR 110, Km 46, s/n, bairro Costa e Silva, 59.600-970, Mossoró-RN, neste ato, representada por sua Presidente em Exercício, Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes, brasileira, divorciada, professora universitária, residente e domiciliada na Rua Frei Miguelinho, nº 1137, Apto. 103, Módulo II, Bloco B, Cond. Residencial Manoel Negreiros, Bairro Doze Anos, Mossoró-RN, CEP: 59.603-350, inscrita no CPF sob o nº 792.607.484-53, portadora da cédula de identidade nº 1.252.452 SSP/RN doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **PALÁCIO SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.152.371/0001-17, com sede na sede na QNE 14, Lote 18, Sala 505, Taguatinga Norte, Brasília/Distrito Federal, CEP 72.125-140, email: palaciogontijo@gmail.com, neste ato representada pela Sra. Antonieta Bomfim de Carvalho Palácio, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 150.121.581-72, portadora da Cédula de Identidade nº 427.617 SSP/DF, doravante denominada apenas de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO. Administração vai seguir a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 18 de julho de 2002, pela Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Decreto Estadual no 17.144, de 16 de Outubro de 2003, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de 17 de outubro de 2003, respectivamente, e demais legislações e condições do Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 029/2021 - FUERN (processo n.º 04410022.000736/2021-46 - FUERN), que se regerá pelas Cláusulas e Condições seguintes:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **aquisição de equipamentos de ar-condicionado**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

1.4.

| ITEM | QUANT. | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARCA/<br>MODELO           | VALOR<br>UNIT.          | VALOR<br>TOTAL           |
|------|--------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------|--------------------------|
| 01   | 39     | UND     | Condicionador de ar tipo split Hi-wall, 12.000btus, classificação energética tipo A, monofásico, tensão de operação 220 V, filtro de impurezas, operação em ciclo frio, funções timer, swing e sleep, gás ecológico R-410, display digital e controle remoto. Garantia: mínima 01 (um) ano. | SEMP<br>TCL - TAC<br>12CSA | R\$<br>1.472,25         | R\$<br>57.417,75         |
|      |        |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                            | <b>VALOR<br/>TOTAL:</b> | <b>R\$<br/>57.417,75</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado e encerramento em 31 de dezembro de 2021, não prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 57.417,75** (cinquenta e sete mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da FUERN, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

|                        |                                                                                                       |
|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Unidade Gestora</b> | 182021 - Fundação Universidade do Estado do RN - FUERN                                                |
| <b>Subação(ões)</b>    | 100901 - Aparelhamento das unidades da FUERN                                                          |
| <b>Fonte(s)</b>        | <b>0.2.81 - Recursos de Convênios</b><br><b>4.2.81 - Recursos de Convênios (Superávit Financeiro)</b> |
| <b>Natureza(s)</b>     | 4.4.90.52 - Equipamentos e materiais permanentes                                                      |

## 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

I - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III - Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual - Seção Judiciária da Comarca de Mossoró-RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

**Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes**  
Presidente em Exercício da FUERN

**Antonieta Bomfim de Carvalho Palácio**  
Representante Legal da empresa contratada

### Testemunhas:

Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41)

Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28)



Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Bomfim De Carvalho Palácio, Usuário Externo**, em 20/08/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amábilis de Oliveira e Silva, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 20/08/2021, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elza Thays Farias de Lucena, Técnico(a) Administrativo(a) da Unidade**, em 20/08/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fátima Raquel Rosado Moraes, Presidente(a) da Fuern em Exercício**, em 20/08/2021, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10854567** e o código CRC **C6511EE2**.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER - SEEC  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SEEC  
PROCESSO SEI Nº 00410021.001477/2020-58  
CHAMADA PÚBLICA Nº. 05/2021 - CPL/SEEC. - 5ª DIREC - CEARÁ MIRIM/RN  
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA 5ª DIREC - CEARÁ MIRIM/RN.  
A pregoeira da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público a retificação da publicação, no DOE do dia 20/07/2021, edição 14.976, pag 12.

| GRUPOS FORMAIS                                                                                                          |                                  |                                                                |            |                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA - CNPJ: 10.568.281/0001-37- MUNIC. NOVA SANTA RITA/RN |                                  |                                                                |            |                |
| CIDADES                                                                                                                 | ESCOLAS                          | ITENS GANHOS                                                   | VALOR R\$  | ITENS DESERTOS |
| CEARA MIRIM                                                                                                             | CEEP RUY ANTUNES PEREIRA         | 3,16                                                           | 6.799,80   | -              |
| VALOR TOTAL RETIFICADO                                                                                                  |                                  |                                                                | 45.323,67  |                |
| ASSOCIAÇÃO DE MULHERES LUTADORAS DE LILÁS DO BOQUEIRÃO- CNPJ:08.345.105/0001-94 - MUNIC. TOUROS/RN                      |                                  |                                                                |            |                |
| CEARA MIRIM                                                                                                             | CEEP RUY ANTUNES PEREIRA         | 12                                                             | 392,92     | -              |
| RIO DO FOGO                                                                                                             | E. E GOV LAVOISIER MAIA SOBRINHO | 1,4,5,7,8,9,10,12,14,15,17,18,19,20,22,23,24,25,26,27,28,29,30 | 5.550,60   | -              |
| MAXARANG UAPE                                                                                                           | E.E. STOESSEL DEBRITO            | 7,8,9,10,12,14,19,20,22,23,24,25,26,27,28,29,30                | 4.727,11   | -              |
| TOUROS                                                                                                                  |                                  |                                                                |            | -              |
|                                                                                                                         | E. E. TABELIÃO JÚLIO MARIA       | 1,4,5,7,8,9,10,12,14,15,17,18,19,20,22,23,24,25,26,27,28,29,30 | 25.616,97  | -              |
|                                                                                                                         |                                  |                                                                |            | -              |
| VALOR TOTAL RETIFICADO                                                                                                  |                                  |                                                                | 102.886,14 | -              |
| VALOR TOTAL RETIFICADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021                                                                    |                                  |                                                                | 440.048,72 |                |

Natal/ RN, 24 de agosto de 2021  
Ana Santana Alves de Medeiros  
Pregoeira - CPL/SEEC

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410030.001624/2021-61 aberto em 09.08.2021 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e JOELMA FERREIRA FAUSTINO  
CPF 791.247.124-34, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017  
CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO  
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);  
TÉRMINO 05/08/2021  
Natal/RN, 24/08/2021  
GETÚLIO MARQUES FERREIRA  
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Extrato do distrato referente ao processo nº 00410034.001449/2021-72 aberto em 09.08.2021 relativos à prestação de serviço por tempo determinado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Educação e da Cultura e JUREMA DERVAL COSTA  
CPF 030.294.915-10, de acordo com a LC nº 9.353 de 19/05/2010, alterada pela LC nº 9.737, de 26.06.2013 e alterada pela Lei Estadual nº 10.149/2017  
CLAUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO  
b) Por iniciativa do (a) contratado (a) que deverá comunicar à contratante com antecedência mínima de 30(trinta dias);  
TÉRMINO 16/08/2021  
Natal/RN, 24/08/2021  
GETÚLIO MARQUES FERREIRA - Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

3ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO  
RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410031.001587/2020-09 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E FLÁVIA CHRIS PINHEIRO DA SILVA CPF 012.602.714-55. ESCOLA ESTADUAL JOSÉ LÚCIO RIBEIRO DE ACOR- DO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.  
DISCIPLINA: SEGURANÇA DO TRABALHO  
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO  
O presente contrato terá vigência de 04.09.2021 a 03.09.2022  
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO  
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.  
Natal/RN, 24/08/2021  
GETÚLIO MARQUES FERREIRA  
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer  
Testemunhas:  
CPF nº 053.047.084-58  
CPF nº 897.824.704-06

1ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO  
RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410133.000167/2020-59 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E MANDALU MICHAEL JACKSON OLEGARIO DE FARIAS CPF 090.470.284-73. CEEP HÉLIO XAVIER DE VAS- CONCELOS DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.  
DISCIPLINA: ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO  
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO  
O presente contrato terá vigência de 15.09.2021 a 14.09.2022  
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO  
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.  
Natal/RN, 24/08/2021  
GETÚLIO MARQUES FERREIRA  
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer  
Testemunhas:  
CPF nº 012.062.854-60  
CPF nº 465.838.314-49

12ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO  
RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410040.002040/2020-11 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE

DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E WILKA KALLY TAVARES DOS SANTOS CPF 069.174.984-16. ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO ANTÔNIO DE MEDEIROS DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.  
DISCIPLINA: INFORMÁTICA  
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO  
O presente contrato terá vigência de 10.09.2021 a 09.09.2022  
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO  
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.  
Natal/RN, 24/08/2021  
GETÚLIO MARQUES FERREIRA  
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer  
Testemunhas:  
CPF nº 597.877.244-49  
CPF nº 967.965.374-91

2ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO  
RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410030.001980/2020-02 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E WESKLEY DE MORAIS BEZERRA CPF 035.253.734-57. ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO ANTÔNIO DE MEDEIROS DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.  
DISCIPLINA: INFORMÁTICA  
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO  
O presente contrato terá vigência de 08.09.2021 a 07.09.2022  
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO  
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.  
Natal/RN, 24/08/2021  
GETÚLIO MARQUES FERREIRA  
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer  
Testemunhas:  
CPF nº 664.004.224-04  
CPF nº 029.560.034-96

12ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO  
RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410040.002022/2020-21 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E WEDSON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA CPF 110.884.654-80. ESCOLA ESTADUAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTAD- UAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.  
DISCIPLINA: INFORMÁTICA  
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO  
O presente contrato terá vigência de 02.09.2021 a 01.09.2022  
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO  
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.  
Natal/RN, 24/08/2021  
GETÚLIO MARQUES FERREIRA  
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer  
Testemunhas:  
CPF nº 597.877.244-49  
CPF nº 967.965.374-91

1ª DIREC - RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO  
RENOVAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO POR TEMPO DETERMINADO DE 12 MESES, IMPRORROGÁVEIS, A PARTIR DA DATA DO FIM DO CONTRATO ORIGINAL. REFERENTE AO PROCESSO Nº 00410133.000169/2020-48 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA, DO ESPORTE E DO LAZER E KELLY CRISTIANE DA SILVA MOURA CPF 033.793.424-08. CEEP HÉLIO XAVIER DE VASCONCELOS DE ACOR- DO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, COM PUBLICAÇÃO NO DOE DE 27.06.2013 E ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017 E PELA LEI Nº 10.323 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.  
DISCIPLINA: ADMINISTRAÇÃO  
CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO  
O presente contrato terá vigência de 15.09.2021 a 14.09.2022  
CLAUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO  
O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R\$ 3.031,18 (Três mil e trinta e um reais e dezoito centavos) até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.  
Natal/RN, 24/08/2021  
GETÚLIO MARQUES FERREIRA  
Secretário de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer  
Testemunhas:  
CPF nº 465.838.314-49  
CPF nº 012.062.854-60

### Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DE OBRA DO CONTRATO 071/2021 - FUERN. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (CNPJ/MF nº 08.258.295/0001-02). Contratada: IM ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF: 07.188.930/0001-60). Objeto: Termo de autorização para início de obra do contrato nº 071/2021, cujo objeto é a Construção do Núcleo de Prática Jurídica. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em exercício da FUERN (CPF nº 792.607.484-53), Osmídio Dantas Cavalcante Neto Segundo/Gestor do contrato (CPF nº 969.646.774-53) e Igor Bezerra Marinho/Representante da empresa contratada (CPF: 008.653.844-60). Mossoró-RN, 24 de agosto de 2021.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 083/2021 - SEI/FUERN**  
Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ECS CONSTRUÇÕES E REFRIGERAÇÃO EIRELI (34.249.991/0001-62). Objeto: aquisição de equipamentos de ar-condi- cionado. Valor total: R\$ 104.760,00(cento e quatro mil setecentos e sessenta reais). Fundamento legal: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002. Processo administrativo nº 04410022.000736/2021-46 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 029/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.2.81, 4.2.81; Natureza da despesa: 4.4.90.52; Subações: 100901. Vigência: da data da publicação do

contrato no Diário Oficial do Estado e encerramento em 31 de dezembro de 2021. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Ednaldo Cosme dos Santos/Representante Legal da Empresa (024.136.704-24). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 24/08/2021.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 084/2021 - SEI/FUERN**

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e PALÁCIO SERVIÇOS GERAIS EIRELI EPP (19.152.371/0001-17). Objeto: aquisição de equipamentos de ar-condicionado. Valor total: R\$ 57.417,75 (cinquenta e sete mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos). Fundamento legal: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002. Processo administrativo nº 04410022.000736/2021-46 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 029/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.2.81, 4.2.81; Natureza da despesa: 4.4.90.52; Subações: 100901. Vigência: da data da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado e encerramento em 31 de dezembro de 2021. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Antonieta Bomfim de Carvalho Palácio /Representante Legal da Empresa (150.121.581-72). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 20/08/2021.

**RESUMO DO CONTRATO Nº 082/2021 - SEI/FUERN**

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUERN (08.258.295/0001-02) e ARIANE MENDES ROCHA (32.924.197/0001-41). Objeto: aquisição de equipamentos de ar-condicionado. Valor total: R\$ 87.599,88 (oitenta e sete mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). Fundamento legal: Leis nº 8.666/1993, 10.520/2002. Processo administrativo nº 04410022.000736/2021-46 - SEI/FUERN. Pregão Eletrônico nº 029/2021. Dotação orçamentária: Fontes: 0.2.81, 4.2.81; Natureza da despesa: 4.4.90.52; Subações: 100901. Vigência: da data da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado e encerramento em 31 de dezembro de 2021. Assinaturas: Profª. Drª. Fátima Raquel Rosado Moraes/Presidente em Exercício da FUERN (792.607.484-53) e Ariane Mendes Rocha/Representante Legal da Empresa (061.476.795-46). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e Amábilis de Oliveira e Silva (073.107.604-41). Mossoró-RN, 24/08/2021.

**Fundação José Augusto - FJA**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 089/2021  
PROCESSO Nº. 03610038.003793/2021-61  
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.  
OBJETO: Contratação do artista Daniel Patrício da Costa Sousa, conhecido artisticamente por "DJ RUSSO", no "Movimento Cultural - VEM SAMBAR COM A GENTE", que ocorrerá no dia 13 de Agosto de 2021 no Beco da Lama - Centro Histórico - em Natal, a partir das 19h.  
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que DANIEL PATRICIO DA COSTA SOUZA CPF: 012.219.034-38. Opera com exclusividade os serviços.  
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 1.200,00 ( mil, e duzentos reais), tem nesta data a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.36.90- Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
CONTRATADO: DANIEL PATRICIO DA COSTA SOUZA CPF: 012.219.034-38. Natal/RN, 14 de agosto de 2021.  
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 090/2021  
PROCESSO Nº. 03610038.003770/2021-57  
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.  
OBJETO: Contratação do Professor e ator Lindemberg da Silva para serviço de formação cultural de oficinas de Artes Cênicas nos dias 10, 11 e 12 de setembro 2021 junto o Ponto de Cultura Companhia Cultural Ciranduis município de Janduis as 16 horas..  
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482 CNPJ: 14.935.157/0001-13. Opera com exclusividade os serviços.  
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 6.000,00 (seis mil reais), tem nesta data a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.39.18- Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários..  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
CONTRATADO: LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA 00999068482 CNPJ: 14.935.157/0001-13. Natal/RN, 19 de agosto de 2021.  
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, Diretor Geral

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 091/2021  
PROCESSO Nº. 03610038.003938/2021-24  
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.  
OBJETO: Contratação do cantor Erivan Pereira de Lima, representado aqui pela proponente Attena Ramos Barbosa de Oliveira, em show especial "Tributo a Raul Seixas - Maluquez Revisitada 2021 - 32ª Edição". A apresentação que se dará em formato live acontecerá no dia 21 de Agosto de 2021, a partir das 16:30h e será transmitida no seguinte canal:

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que ATTENA RAMOS BARBOSA DE OLIVEIRA 09592607494 (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 34.318.298/0001-02. Opera com exclusividade os serviços.  
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), tem nesta data a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.39.18- Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte  
Joaquim Crispiniano Neto  
Diretor Geral da Fundação José Augusto

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 092/2021  
PROCESSO Nº. 03610038.003942/2021-92  
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.  
OBJETO: Contratação do Espetáculo "Cascudo Canta Lá que Conto Cá" pela proponente Ana Celina Alves Fernandes para o dia 22 de agosto a partir das 16h, em formato Live na página do instagram da Cidade da Criança.  
JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que ANA CELINA ALVES FERNANDES 90470249404 CNPJ: 11.528.722/0001-30. Opera com exclusividade os serviços.  
Informamos que as despesas do presente processo, no valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tem nesta data a seguinte Dotação Orçamentária: 18.201.13.392.022.117901 - Criação Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos, Elemento de Despesa: 3390.39.18- Serviço de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas, e Desportivas. Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.  
CONTRATADO: ANA CELINA ALVES FERNANDES 90470249404 CNPJ: 11.528.722/0001-30. Natal/RN, 23 de agosto de 2021.  
JOAQUIM CRISPINIANO NETO, - Diretor Geral

**Secretaria de Estado da Infra-Estrutura**

AVISO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021-SIN  
PROCESSO Nº 00610079.000500/2021-00  
A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Estado do Rio Grande do Norte - SIN/RN, através da sua Comissão Permanente de Licitação, com sede no Centro Administrativo, BR 101, km 0, Lagoa Nova, Natal/RN, torna público, assim como informa que, dará prosseguimento à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço unitário, em regime de empreitada por preço global, tendo como objeto: "PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, PROJETOS EXECUTIVOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS DE CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES, REFORMAS E RECUPERAÇÕES DE EDIFICAÇÕES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SESAP, ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA (SANTA CATARINA), HOSPITAL COLÔNIA DR. JOÃO MACHADO, HOSPITAL REGIONAL ALFREDO MESQUITA, HOSPITAL REGIONAL MONSENHOR ANTÔNIO BARROS e HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA (REFORMA DA UNIDADE NEONATAL)".  
O prosseguimento do certame, com a abertura dos envelopes de Propostas de Preço, dar-se-á no dia 26 de agosto de 2021, às 10:00 (dez) horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da Secretaria, no endereço acima.  
Natal/RN, 23 de agosto de 2021.  
MÁRCIO FERREIRA DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SIN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021 - SIN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02210310.000412/2021-01-SIN/RN.  
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2020 - SIN/RN.  
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE - SESAP/RN, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA/SIN, E A EMPRESA CONSTEM - CONSTRUTORA EIRELI.  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES PARA O HOSPITAL REGIONAL NELSON INÁCIO DOS SANTOS - HRNIS, EM ASSU/RIO GRANDE DO NORTE.  
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência do contrato e execução dos serviços, por mais 15 (quinze) dias, conforme justificativa técnica e cronograma de execução que integram o presente instrumento, contados a partir do dia subsequente ao término dos prazos de vigência e execução anteriores. Assim, para a vigência contratual o prazo será contado do dia 17/10/2021 até o dia 31/10/2021, ao passo que para execução dos serviços o prazo será contado do dia 18/08/2021 até o dia 01/09/2021.  
EFICÁCIA: O presente contrato terá eficácia com a publicação no Diário Oficial do Estado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Natal/RN, 17 de agosto de 2021.  
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO  
Responsável legal da INTERVENIENTE  
CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS  
Secretário de Estado da Saúde Pública- SESAP / RN  
JADER TORRES - CONSTEM - CONSTRUTORA EIRELI

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 005/2021 - SIN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02210140.000538/2021-76 - SIN  
PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN) E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.  
OBJETO DO CONVÊNIO: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA JOAQUIM BENEDITO DA SILVA E RUA JOÃO FERNANDES PEREIRA, localizadas na zona urbana do Município.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente Convênio é de R\$ 98.437,68 (noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) referente à participação financeira da CONCEDENTE, e o valor de R\$ 13.437,68 (treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos) equivalente à contrapartida do CONVENIENTE, destinados à execução total das obras constantes no objeto deste instrumento.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa relativa ao objeto deste convênio, será custeada com recursos alocados na seguinte Dotação Orçamentária - DA CONCEDENTE: Unidade Orçamentária: 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDT0; Subação: 197501 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44.40.42.00 - Auxílios, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente Convênio tem vigência inicial a partir da assinatura do presente instrumento contratual e término em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo, conforme a Lei 8666/93 e suas alterações e/ou de "De Ofício", conforme a Instrução Normativa STM/MF nº 01, de 15 de janeiro de 1997, DOU de 31-01-1997 - Capítulo II - Da Formalização, Artigo 7º, Inciso IV, e terá eficácia após publicação pela CONCEDENTE, por extrato, no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Natal/RN, 24 de agosto de 2021.  
JOSEILSON BORGES DA COSTA  
Prefeito Municipal de São José de Campestre/RN.  
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO  
Secretário de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 010/2021 - SIN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02210140.000537/2021-21 - SIN  
PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN) E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.  
OBJETO DO CONVÊNIO: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS TRECHO DA RUA LUIZ CORREIA DE ANDRADE, TRAVESSA LUIZ CORREIA DE ANDRADE E RUA AQUINO BARBOSA SOARES, localizadas na zona urbana do Município.  
VALOR GLOBAL: O valor global do presente Convênio é de R\$ 100.241,83 (cem mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), sendo R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) referente à participação financeira da CONCEDENTE, e o valor de R\$ 10.241,83 (dez mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) equivalente à contrapartida do CONVENIENTE, destinados à execução total das obras constantes no objeto deste instrumento.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa relativa ao objeto deste convênio, será custeada com recursos alocados na seguinte Dotação Orçamentária - DA CONCEDENTE: Unidade Orçamentária: 25131 - Fundo de Desenvolvimento de Transportes e Obras do RN - FDT0; Subação: 197501 - Construção e Restauração de Pavimentação e de Rede de Drenagem de Águas Pluviais; Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários; Natureza da Despesa: 44.40.42.00 - Auxílios, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).  
.VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente Convênio tem vigência inicial a partir da assinatura do presente instrumento contratual e término em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, de comum acordo, conforme a Lei 8666/93 e suas alterações e/ou de "De Ofício", conforme a Instrução Normativa STM/MF nº 01, de 15 de janeiro de 1997, DOU de 31-01-1997 - Capítulo II - Da Formalização, Artigo 7º, Inciso IV, e terá eficácia após publicação pela CONCEDENTE, por extrato, no Diário Oficial do Estado e registro na Controladoria Geral do Estado.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.  
Natal/RN, 24 de agosto de 2021.  
JOSEILSON BORGES DA COSTA  
Prefeito Municipal de São José de Campestre/RN.  
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO  
Secretário de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020 - SIN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01510303.000590/2019-04 e 2210140.000646/2021-49-26.  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 017/2019 - SIN.  
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN), E A CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PARA SERVIÇOS  
OBJETO DO CONTRATO: CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTO NO CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE (CFAPM), LOCALIZADO NA RUA MASSARANDUBA, S/N - POTENGI, NATAL - RN.  
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 60 (sessenta) dias, conforme justificativa técnica e cronograma de execução que integram o presente instrumento, contados a partir do dia subsequente ao término dos prazos de vigência e execução anteriores. Assim, para a vigência contratual o prazo será contado do dia 19/07/2021 até o dia 16/09/2021.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As partes firmam o presente contrato com respaldo na Lei nº 8.666/93.  
VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Estado.  
Natal/RN, 16 de julho de 2021.  
RAFAEL VIEIRA ARRUDA CÂMARA  
CONARTE PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
Cel. PM. ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVEDO JÚNIOR  
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte  
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COELHO  
Secretário de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 011/2021 - SIN  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02210140.000535/2021-32 - SIN  
PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA (SIN) E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.  
OBJETO DO CONVÊNIO: CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE TRECHO DA RUA SÃO JOSÉ, localizada na zona urbana do Município.